

**PORTARIA Nº 260, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram os Processos Administrativos nºs 04926.000483/2014-75, 04926.000481/2014-86 e 04926.000482/2014-21 resolve:

Art. 1º Autorizar a doação aos beneficiários, conforme relação disponibilizada no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/beneficiarios-regularizacao-fundiaria>, dos imóveis de propriedade da União, classificados como dominiais, localizados no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos seguintes endereços: Rua Engenheiro Caldas, nº 18, com área de 200,00 m², registrado sob a Matrícula nº 27.259, Ficha 01F, Livro nº 02; Rua Monte Verde, nº 04, com área de 485,37 m², registrado sob a Matrícula nº 28.074, Ficha 01F, Livro nº 02; Rua Monte Verde, nº 11, com área de 335,33 m², registrado sob a Matrícula nº 28.067, Ficha 01F, Livro nº 02, todas do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Parágrafo único. As áreas acima mencionadas no caput apresentam as características e confrontações descritas nos memoriais descritivos constantes nos processos em epígrafe

Art. 2º As doações a que se refere o art. 1º se destinam à regularização fundiária de interesse social, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício das famílias ocupantes dos imóveis, que devem comprovar renda familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos e não serem proprietárias de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 3º Ficam os beneficiários impedidos de alienar os imóveis recebidos em doação por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura dos respectivos contratos, dos quais constará cláusula expressa nesse sentido.

Art. 4º As doações tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, sem direito dos beneficiários a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se descumprido o estabelecido no arts. 2º e 3º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º Responderão os destinatários, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes aos imóveis a que se refere o art. 1º, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

PORTARIA Nº 261, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 05315.000466/2017-31 resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Estado do Amapá do imóvel da União classificado como nacional interior, com área de 12,22ha (doze hectares e vinte e dois ares), localizado ao longo da BR 210, Km 17, Município de Macapá/AP, cadastrado nos assentos da SPU sob o RIP nº 0605 0103166-20 e inserido em área maior registrada em nome da União sob a Matrícula nº 1.128, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca - 1ª Circunscrição.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º se destina à construção e instalação de uma unidade prisional estadual.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 12 (doze) meses para o início da construção prevista no caput, e de 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão, ambos contados da data de assinatura do contrato de doação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 4º Responderá o donatário judicial e extrajudicialmente por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel a que se refere esta Portaria, inclusive por acessões e benfeitorias nele existentes.

Art. 5º A doação a que se refere esta Portaria não exige o interessado de obter todas as licenças, outorgas, autorizações e alvarás necessários ao empreendimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO**PORTARIA Nº 29, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo, do art. 2º, inciso III da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista os elementos que integram o Processo nº 04997.000781/2017-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de uso Gratuito, que faz a União ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do imóvel de propriedade da União, adquirido por doação da Imobiliária, com área de 720,00 m² e benfeitoria com 250,12 m², Cadastrado no Sistema SPIUnet no RIP 8985.00058.500-9, localizado na Avenida das Figueiras n 1.852, Quadra 122, Lote 20, Loteamento Setor Comercial, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, avaliado em R\$ R\$ 832.417,78 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) registrado na matrícula 13.663, fls. 01, Livro nº 2 no Cartório de Primeiro Ofício daquela Comarca/MT.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a instalação da sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Município de Sinop/MT.

Art. 3º - O Outorgado Cessionário fica obrigado a cumprir as normas e critérios que estabelece a Portaria nº 202, de 11/11/2015, da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 4º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério e conveniência da Secretaria do Patrimônio da União/MT.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 31, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto nos arts. 23 e 31 da Lei nº 9.636, de 15/05/1998, no art. 17, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20/04/2017, na subdelegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso I, da Portaria SPU Nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, páginas 75-76, e em consonância com os elementos que integram o Processo nº 04926.000036/2011-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao município de Maria da Fé/MG, do imóvel urbano, de propriedade da União, com área de 11.726,05 m², situado no próprio município, matriculado sob nº 9.557, Livro nº 2-B-F (Registro Geral), fls. 16 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina/MG.

Art. 2º A doação com encargo a que se refere esta Portaria destina-se à manutenção do funcionamento da Escola Municipal Padre Pivato.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se cessarem as razões que justificaram a doação, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, se não for cumprida a finalidade da doação ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º É vedado ao município de Maria da Fé/MG a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, nos termos do § 3º do art. 31 da Lei nº 9.636/98.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULO DINIZ

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ**PORTARIA Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.258, de 18 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 21 de novembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU, nº 123 - Seção 2, de 30/06/2010, e do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - Portaria nº 220, de 25/06/2014, bem como a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 538 e 539 do Código Civil - Lei 10406/2002; e os elementos que integram o Processo nº 04957.000901/2011-14, resolve:

Art. 1º - ACEITAR A DOAÇÃO, com encargo, que faz o Município de Altamira à União, através do Título Definitivo de Propriedade nº 2.090/90, doado, com encargo, o imóvel doado pela Lei Municipal nº 103/90, de 19 de março de 1990, referente ao imóvel situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2776, entre a Travessa 13 de Maio e Acesso 02, Bairro Premem, no Município de Altamira, Estado do Pará, constituído de terreno urbano, com área de 1.120,00m², confrontando pela frente com a Avenida Presidente Tancredo Neves, por onde mede 35,00m; pelo lado direito com acesso para o Centro Comunitário, por onde mede 32,00m, pelo lado esquerdo, com terras do patrimônio municipal, ocupadas pelas instalações do SENAI, por onde mede 32,00m; e pelos fundos, com terras doadas à SUCAE, por onde mede 35,00m; objeto da Matrícula nº 20342, Livro 2-AAJ, folhas nº 30, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Altamira/PA.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º, destina-se exclusivamente às instalações da Vara de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Altamira/Pará./

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Ministério do Trabalho**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e haja vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2017, na conformidade dos anexos I, II, III e IV, a proposta de reformulação orçamentária do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

Art. 2º Determinar aos Dirigentes Máximos da Entidade que, em respeito à orientação governamental de transparência ativa e divulgação das informações públicas, na linha do que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para cada exercício e Lei de Acesso à Informação, seja garantida a disponibilização na rede mundial de computadores da execução orçamentária ora aprovada.

Art. 3º A disponibilização das informações deverá ser apresentada, preferencialmente, por programa de trabalho em perspectiva comparativa com as metas físico-financeiras estimadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I - RECEITA

ÓRGÃO: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10000000	RECEITAS CORRENTES	465.257.188,64
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	358.654.332,80
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	358.654.332,80
12104401	CONTRIBUIÇÃO SESCOOP	358.654.332,80
12104402	ADICIONAL À CONTRIBUIÇÃO	-
13000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	57.672.746,35
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	-
13110001	ALUGUÉIS	-
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	57.672.746,35
13210001	JUROS DE TITULOS DE RENDA	57.672.746,35
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-
13900001	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.073.043,00
16001601	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	872.667,00
16001901	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-
16002001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	-
16002201	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	-
16009901	OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS	200.376,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
17300001	TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES	-
17300002	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
17300003	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-
17610001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTIDADES	-
17620001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	-

17630001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	-
17640001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.857.066,49
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	-
19190001	MULTAS E JUROS DE MORA	-
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-
19210901	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-
19220001	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
19900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	47.857.066,49
19909901	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.372.786,88
19999901	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.484.279,61
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	600.644,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	420.644,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	74.000,00
22190001	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	74.000,00
22190002	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS INTANGÍVEIS	-
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.644,00
22290001	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	346.644,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
24300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
24300001	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-
24740001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00
25900000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00
25900001	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00
29999901	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAPITAL	-
TOTAL		465.857.832,64

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais				707.182,00
8938	GESTÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Plano Desenvolvido	13	707.182,00

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais				15.906.839,49
8911	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Entidade Mantida	28	15.906.839,49

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Prover os órgãos do SESCOOP dos meios administrativos para implementação da gestão de seus programas finalístico.				104.535.233,63
8901	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço Mantido	28	68.345.292,30
8910	AÇÕES DE INFORMÁTICA	Serviço Mantido	15	12.271.243,26
8977	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Pessoas Beneficiadas	177	23.918.698,07

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 5400 APOIO À GESTÃO

5400540R\$1,004

Objetivo:		Indicador:		Total
- Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.		Metas de Desempenho		



Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	17.229.249,30
5401	APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PADRONIZAR PROCESSOS	(%) Valor alocado na gestão estratégica e padronização dos processos, em relação ao orçamento previsto UE	1,22	5.670.699,76
5402	DESENVOLVER CONTINUAMENTE AS COMPET. DOS COLABORADORES	(%) Rotatividade de pessoal (turnover)	13	11.558.549,54

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0773 GESTÃO DE POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	11.215.982,18
- Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do SESCOOP, mediante administração financeira, orçamentária e contábil.				
8915	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	Entidade Mantida	1	11.215.982,18

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	10.508.331,18
- Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais				
8938	GESTÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Plano Institucional	28	10.508.331,18

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0773 GESTÃO DE POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	22.674.114,83
- Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do SESCOOP, mediante administração financeira, orçamentária e contábil.				
8914	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO	Serviço Mantido	28	20.807.732,23
8951	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Auditoria Realizada	33	1.866.382,60

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 5400 APOIO À GESTÃO

0054041R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	1.330.215,43
- Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.				
5403	APRIMORAR E INTENSIFICAR O RELACIONAMENTO COM AS COOPERATIVAS	(%) Crescimento da Receita Realizada	3	1.330.215,43

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 5400 APOIO À GESTÃO

1315400R\$ 1,004

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	17.373.622,80
- Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.				
5404	GARANTIR COMUNICAÇÃO FREQUENTE E ÁGIL COM OS SEUS PÚBLICOS	(%) Valor alocado na comunicação, em relação ao orçamento previsto UE	4	17.373.622,80

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Programa: 0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

33101008R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Adequar à gestão de pessoas para que assegure o desenvolvimento e valorização de competências com foco e a atração e a retenção dos melhores talentos.				
8903	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Pessoas Beneficiadas	105	1.931.148,66
8905	AUXILIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	105	826.608,13
8906	AUXILIO TRANSPORTE AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	14	27.658,83
8907	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	105	150.889,44

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Programa: 0750 APOIO ADMINISTRATIVO

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Prover os órgãos do SESCOOP dos meios administrativos para implementação da gestão de seus programas finalísticos.				
8904	ASSISTÊNCIA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO	Pessoas Beneficiadas	105	44.776,59

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Programa: 5300 qualidade de vida e responsabilidade socioambiental

3315300R\$ 1,001

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis.				
5301	APOIAR INICIATIVAS VOLTADAS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE QUALIDADE DE VIDA	Nº de pessoas que participaram de eventos saúde, seg.trab, qual. vida e responsabilidade socioambiental	71.832	16.234.917,55
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	5	
5302	APOIAR PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	Nº de pessoas que participaram de eventos saúde, seg.trab, qual. vida e responsabilidade socioambiental I	288.948	10.145.207,24
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	27	

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 5200 profissionalização e sustentabilidade

33352005R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
- Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis				
5201	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO COOPERATIVISTA	Nº de pessoas que participaram de eventos voltados para a gestão, qualificação e governança.	55.553	44.517.411,82
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	27	
5202	AMPLIAR O ACESSO DAS COOPERATIVAS ÀS SOLUÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº de pessoas que participaram de eventos voltados para a gestão, qualificação e governança.	218.955	107.490.069,51
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	21	
5203	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO DA GOVERNANÇA COOPERATIVISTA	Nº de pessoas que participaram de eventos voltados para a gestão, qualificação e governança.	27.142	18.749.765,22
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	27	
5204	MONITORAR DESEMPENHOS E RESULTADOS COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE DAS COOPERATIVAS	(%) de cooperativas monitoradas	59	32.616.928,98
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	27	

ANEXO II - PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 5100 cultura da cooperação

R\$ 1,00

Objetivo:		Indicador: Metas de Desempenho		Total
- Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis				



Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	31.641.679,83
5101	PROMOVER A CULTURA DA COOPERAÇÃO E DISSEMINAR A DOCTRINA, OS VALORES E PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO	Nº de pessoas que participaram de eventos voltados para a promoção da cultura da cooperação e disseminação da doutrina, valores e princípios do cooperativismo	362.889	31.641.679,83
		Nº de UE que aderiram aos programas disponibilizados	14	

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

R\$ 1,00

Funcional	Subfunção	Subfunção	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor	Grupo de Despesa	Detalhamento do Valor
11 - Trabalho	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	707.182,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	287.122,00
							420.060,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	15.906.839,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	-
							11.377.689,59
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0750	APOIO ADMINISTRATIVO	104.535.233,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	3.822.284,90
							706.865,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5400	APOIO À GESTÃO	17.229.249,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	53.495.503,28
							21.925.374,97
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0773	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	11.215.982,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	29.114.355,38
							712.401,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	10.508.331,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	-	
						11.215.982,18	
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0773	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	22.674.114,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	3.794,00	
						10.504.537,18	
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	-
							1.275.629,35
							21.388.605,48
							9.880,00

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

R\$ 1,00

Funcional	Subfunção	Subfunção	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor	Grupo de Despesa	Detalhamento do Valor
	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5400	APOIO À GESTÃO	1.330.215,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	-
							1.200.215,43
	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5400	APOIO À GESTÃO	17.373.622,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	130.000,00
							3.779.507,09
	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.936.305,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	13.488.887,71
							105.228,00
	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0750	APOIO ADMINISTRATIVO	44.776,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	2.936.305,06
							-
							-

	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5300	QUALIDADE DE VIDA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	26.380.124,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	44.776,59 - -
	333	EMPREGABILIDADE	5200	PROFISSIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	203.374.175,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	1.588.021,00 24.739.660,79 52.443,00
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5100	CULTURA DA COOPERAÇÃO	31.641.679,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	31.745.288,31 167.632.812,22 3.996.075,00
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	4.282.710,98 26.919.419,85 439.549,00

ANEXO III - QUADRO SÍNTESE: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

R\$ 1,00

Total Órgão	Total Unidade	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total
465.857.832,64	465.857.832,64	11 - Trabalho	465.857.832,64	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	707.182,00	1210106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	707.182,00
				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.671.322,42	1220106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	15.906.839,49
						1220750 APOIO ADMINISTRATIVO	104.535.233,63
						1225400 APOIO À GESTÃO	17.229.249,30
				123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.215.982,18	1230773 GEST POLÍT EXEC FINANC, CONT E CONTROLE	11.215.982,18
				125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.512.661,44	1250106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	10.508.331,18
						1250773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	22.674.114,83
						1255400 APOIO À GESTÃO	1.330.215,43
				131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.373.622,80	1315400 APOIO À GESTÃO	17.373.622,80
				331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	29.361.206,44	3310100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	2.936.305,06
						3310750 APOIO ADMINISTRATIVO	44.776,59
						3315300 QUALIDADE DE VIDA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	26.380.124,79
				333 - EMPREGABILIDADE	203.374.175,53	3335200 PROFISSIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	203.374.175,53
				366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.641.679,83	3665100 CULTURA DA COOPERAÇÃO	31.641.679,83



ANEXO III - TOTAL POR GRUPO DE DESPESA

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

R\$ 1,00

Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
465.857.832,64	113.401.599,96	317.189.436,30	35.266.796,38	-

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

RECEITAS			DESPESAS		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		465.257.188,64	DESPESAS CORRENTES		430.591.036,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	358.654.332,80		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.401.599,96	
RECEITAS PATRIMONIAIS	57.672.746,35		OUTRAS DESP. CORRENTES	317.189.436,30	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.073.043,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.857.066,49		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		34.666.152,38
TOTAL		465.257.188,64	TOTAL		465.257.188,64
RECEITA DE CAPITAL		600.644,00	DESPESAS DE CAPITAL		35.266.796,38
ALIENAÇÃO DE BENS	420.644,00		INVESTIMENTOS	35.266.796,38	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00				
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		34.666.152,38			
TOTAL		35.266.796,38	TOTAL		35.266.796,38

Resumo

RECEITAS CORRENTES 465.257.188,64

DESPESAS COR-430.591.036,26

RENTES

RECEITAS DE CAPITAL 600.644,00

DESPESAS DE 35.266.796,38

CAPITAL

Total 465.857.832,64

Total 465.857.832,64

PORTARIA Nº 1.281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e haja vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2017, na conformidade dos anexos I, II, III e IV, a proposta de reformulação orçamentária do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Art. 2º Determinar aos Dirigentes Máximos da Entidade que, em respeito à orientação governamental de transparência ativa e divulgação das informações públicas, na linha do que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para cada exercício e Lei de Acesso à Informação, seja garantida a disponibilização na rede mundial de computadores da execução orçamentária ora aprovada.

Art. 3º A disponibilização das informações deverá ser apresentada, preferencialmente, por programa de trabalho em perspectiva comparativa com as metas físico-financeiras estimadas.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ANEXO - I

RECEITA

Órgão: Ministério do Trabalho

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	984.891.016
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	794.004.552
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	794.004.552
1210.39.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O SENAR	723.830.658
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	77.610.160
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000
1311.00.00	ALUGUÉIS	90.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	77.509.160
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	77.509.160
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	11.000
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	14.567.405
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	14.567.405
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.056.126
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	38.033.854
1730.01.00	RADI	70.173.894
1730.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	38.033.854
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	26.022.272
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	26.022.272
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.652.773